



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Reunião Ordinária de Diretoria nº 7/2021 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), realizada em 6 de agosto de 2021, por meio de videoconferência, transmitida da sede do Crea-RS, em Porto Alegre/RS, através da ferramenta "zomm", tendo em vista a adoção do regime de teletrabalho desde o dia 23 de março de 2020, em razão das medidas de prevenção para contenção da pandemia COVID-19.

No sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um (6-8-2021), às quatorze horas e doze minutos (14h12min), reuniu-se, por meio de videoconferência, a **Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**, sob a Presidência da Eng. Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER** e presentes o 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **Cezar Augusto Pinto Motta**; o 2º Vice-Presidente, Eng. Agrônomo **Valmor Christmann**; o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil **Nelson Kalil Moussalle**; a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma **Elisabete Gabrielli**; o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista **Fernando Luiz Carvalho da Silva** e o 2º Diretor Financeiro, Eng. de Plástico **Luis Sidnei Barbosa Machado**. Participaram como convidados, o Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho **Marcos Antônio Kercher** e o Coordenador-Adjunto das Inspetorias, Eng. Civil **Milton Roberto Pedrollo Bittencourt**. Também estiveram presentes no momento da apresentação dos itens da pauta de sua área o Gerente Jurídico, Alexandre Irigoyen de Oliveira e a Gerente de Gestão, Denise Russo. No apoio administrativo desta reunião estava a Gerente do Gabinete, Aline Brião, a Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete, Elida Mokwa Machado e Liamara Santos Corrêa. Não compareceu com prévia justificativa, o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil Jorge Luiz Köche. **Havendo quórum regulamentar**, a Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter declarou abertos os trabalhos da Reunião Ordinária de Diretoria nº 7/2021, dando início à abordagem dos assuntos constantes na pauta: **APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES: ORDINÁRIA Nº 6, PROCESSO Nº 2021.000005439-8, DOCUMENTO 0596098, REALIZADA EM 5-7-2021; E EXTRAORDINÁRIA Nº 2, PROCESSO Nº 2021.000006387-7, DOCUMENTO 0596097, REALIZADA EM 19-7-2021**. Após apreciação do teor das Atas das Reuniões de Diretoria: Ordinária nº 6, realizada em 5-7-2021 e Extraordinária nº 2, realizada em 19-7-2021, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar as referidas Atas, assinadas por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). **2) COMUNICAÇÕES. 2.1) AGENDA PARLAMENTAR REALIZADA NOS DIAS 3 E 4 DE AGOSTO DE 2021, EM BRASÍLIA/DF, ATRAVÉS DE AUDIÊNCIAS COM OS SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS, PARA TRATAR SOBRE A MP Nº 1.040, ONDE O CREA-RS SOLICITA APOIO A SUPRESSÃO DOS ARTIGOS QUE TRATAM DO SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL DOS DIPLOMADOS EM ENGENHARIA,**

QUÍMICA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E VETERINÁRIA E SOBRE O ARTIGO QUE DISPENSA A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ATÉ 140 KVAs .

A Presidente Nanci Walter informou que os seguintes profissionais que fizeram parte da comitiva do Crea-RS: o 2º Diretor Financeiro, Eng. de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado representando a Diretoria, a Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Eng. Eletricista Nilza Venturini Zampieri e o Coordenador-Adjunto Eng. Eletricista e Seg. Trabalho Eduardo de Brito Souto tendo em vista o assunto que trata a Medida Provisória nº 1.040 e o Assessor Parlamentar Rodrigo Kayser recentemente nomeado como Assessor Parlamentar. Que no dia 3 de agosto, a agenda parlamentar foi intensificada e conseguiram audiências com Senadores e Deputados Federais, pois a votação da MP no Senado seria no dia 4 de agosto às 16 horas. Considerando que o Senador Irajá Silvestre Filho relator e o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, o Senador Rodrigo Otavio Soares Pacheco, acolheu o pedido de impugnação do artigo 57, mas não acolheram a matéria do artigo 37 da MP, que tem como objetivo desburocratizar e facilitar os procedimentos de abertura de novas empresas, voltando mais frágil para a votação prevista para o dia seguinte. Diante destes fatos foi agendada uma reunião com os senadores Lasier Martins e Luis Carlos Heinze do Rio Grande do Sul. A MP voltou para a Câmara, e a Presidente Eng. Ambiental Nanci Walter considerou vitoriosa a ação, pelo fato que as alterações sugeridas pelo Crea-RS foram aceitas, devido a mobilização de todos os Creas. Que foi acolhido na Câmara dos Deputados a supressão do artigo 57, que trata do Salário Mínimo Profissional dos diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, no entanto, o artigo 37 ainda necessita do veto presidencial e o Senador Ricardo Barros irá buscar o apoio neste sentido. O 1º Vice-Presidente, Eng. Civil Cezar Augusto Pinto Motta destacou que o tema é muito importante, que foi a primeira vez que o Crea-RS fez uma ação parlamentar efetiva, centrada em pontos estratégicos. A Agenda Parlamentar do Crea-RS foi fundamental, pois tiveram acesso ao Ministro Onyx Dornelles Lorenzoni, que se colocou à disposição da retirada da PEC 108. Ressaltou que foi muito bem conduzida e que o Conselho não pode parar com estas agendas, pois sempre tem mais ameaças e temos que defender os profissionais. A Presidente destacou que estas agendas acontecerão periodicamente e procurará envolver mais os Conselheiros. **2.2)**

SITUAÇÃO FINANCEIRA. O 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva passou a palavra ao Gerente Jurídico, Alexandre Irigoyen de Oliveira, para explanar a situação do processo judicial movido sobre a CZANCHI, peticionado nos autos judiciais nº 5055681-96.2016.4.04.7100, processo nº 2021.000006774-0; considerando que ficou decidido pela Diretoria, na Decisão Nº: D/RS - 55/2021, da Reunião Ordinária de Diretoria nº 6/2021, realizada em 5 de julho de 2021, informou que aconteceu uma reunião com o procurador da empresa, Dr. Claudio Moreira e participaram o Gerente Jurídico, Alexandre Irigoyen de Oliveira, o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil Nelson Kalil Moussalle e o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva, objetivando melhorar a proposta e como resultado foi oferecido um desconto de 68% (sessenta e oito por cento) nos juros e conforme conversado, para honrar o acordo, a empresa CZANCHI, propôs apresentar garantia através de carta fiança ou seguro garantia do valor final parcelado, até a data da assinatura do acordo, tendo assim mais vantajosidade deste acordo e a certeza que o Crea-RS vai receber o valor. Informou ainda que foi encaminhado ofício ao Confea sobre o tema. o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva, compartilhou os números de julho dos exercícios de 2020/2021, em relação à receita do Conselho. Informou que possui um incremento de 31,3% (trinta e um vírgula três por cento), classificado como uma pequena reação na arrecadação de ARTs. Destacou que estão trabalhando sobre a compensação no

dia e para implementar o PIX (meio de pagamento eletrônico instantâneo). Em relação às despesas também houve um incremento de 37% (trinta e sete por cento), sendo que a maioria dos gastos estão relacionadas em despesas correntes, que neste item está incluído à mudança da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do Conselho, que devido estas alterações foi necessário pagar aos cofres públicos a quantia de aproximadamente R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). Que os incrementos também estão relacionados ao pagamento da folha de pessoal, fazendo a referência dos triênios e o aumento espontâneo de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) na folha de pagamento funcional e no vale refeição. Ressaltou que no dia de hoje o Regional está com saldo livre de aproximadamente R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

3) APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL, EXERCÍCIO 2020, PROCESSO Nº 2021.000000790-0, DOCUMENTO 0382547. A Presidente compartilhou as informações do Relatório de Atividades da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, exercício de 2020, processo Nº 2021.000000790-0, documento 0382547. Na apresentação do relatório e destacou os principais tópicos: Composição da CEEF no ano de 2020; Plano de trabalho para o exercício de 2020; Participação em eventos; Representação da CEEF nas Comissões do Crea-RS em 2020; Frequência dos Conselheiros em 2020 e os processos relatados dando conhecimento à Diretoria, que **DECIDIU**, por unanimidade: aprovar o Relatório de Atividades da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, exercício 2020.

4) APRECIÇÃO DO COMPARATIVO DOS DADOS DAS ATIVIDADES E DAS AÇÕES REALIZADAS, DE JANEIRO DE 2020 ATÉ JULHO DE 2021, PELAS ÁREAS DO CONSELHO. A presidente explicou à Diretoria que solicitou às áreas Gerenciais, Controladoria, Ouvidoria, Auditoria e Assessoria Parlamentar, informações de indicadores/números comparativos das ações realizadas de janeiro de 2020 a julho de 2021; e considerando a necessidade de conhecer as informações/dados e ações de todas as áreas do Conselho para subsidiar a Governança e Gestão e o Planejamento estratégico, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: formatar as informações e distribuir o material entre os Diretores para análise mais detalhada dos comparativos, e assim definir futuros procedimentos.

5) JETOM. A Gerente de Gestão, Denise Russo apresentou o item sobre as alterações da Instrução Normativa da Presidência nº 264, de 30 de setembro de 2020, explicou as diretrizes para a implantação do Jetom, que é uma despesa de natureza remuneratória, tem como objetivo retribuir pecuniariamente a participação em reuniões presenciais e/ou por videoconferência que fazem parte do Regimento Interno do Crea-RS, que são: Reunião de Diretoria, Sessões Plenárias e Reuniões de Câmaras Especializadas e Comissões Permanentes, regulamentadas como de caráter deliberativo, por meio do Colegiado. Explicou como será pago o Jetom, que o valor será de 50% (cinquenta por cento) do valor de uma diária, que não pode receber mais de um Jetom no mesmo dia, independentemente do número de participações em órgãos de deliberação coletiva no respectivo dia; que o limite de Jetons pagos será limitada a 5 (cinco) ao mês por participante, independentemente do número mensal de reuniões de caráter deliberativo, da Diretoria, da Plenária e das comissões permanentes. Esclareceu que o jetom não pode ser concedido cumulativamente com auxílio de representação, metade da diária e diária, ou outro tipo de auxílio, respeitando os princípios da economicidade e da razoabilidade da utilização dos recursos financeiros. Evidenciou que para receber o Jetom é necessário a comprovação da efetiva participação em pelo menos 80% do tempo de duração da reunião/sessão. Que na participação por videoconferência, a presença deve ser registrada e comprovada conforme segue: **a)** declaração/lista de presença eletrônica disponível no SEI; **b)** Informação no Processo de Concessão de Despesas (PCD) de que o registro da gravação em áudio e vídeo da reunião/sessão consta no processo que originou a reunião; **c)** “Prints” da

tela da reunião em vários momentos, para comprovação da ocorrência da reunião ou sessão e dos participantes efetivos, no mínimo: no início, meio e final da reunião; e **d)** declaração do beneficiário comprovando a efetiva participação em 80% do tempo de duração da reunião/sessão. Destacou que no momento em que forem deliberados assuntos que requeiram votação, o beneficiário deverá estar com a “câmera aberta/visível” para registro de print de tela. Que em reuniões quando couber a votação no modo “em bloco”, será obrigatório que todos estejam com as “câmeras abertas/visíveis” para realização de print de tela. Que na participação presencial o controle da presença deverá ser registrado e comprovado por assinatura em folha de presença, ou outro instrumento que venha a substituí-la quando for o caso, contemplando os períodos matutino e vespertino. Informou que o Jetom será pago ao beneficiário através de RPA (recibo de pagamento autônomo) e os impostos incidentes sobre o pagamento são: **a)** para o CREA-RS: 20% (vinte por cento) sobre o valor pago a título de recolhimento de contribuição previdenciária; **b)** para o beneficiário (Diretores e Conselheiros): 11% sobre o valor pago a título de retenção da contribuição previdenciária, exceto se o beneficiário declarar que já recolhe a contribuição previdenciária sobre o teto e **c)** o valor recebido do jetom incidirá no Imposto de Renda de cada beneficiário. Elucidou a Base Legal utilizada para a apresentação e para completar as informações fez uma simulação de Reuniões: por videoconferência e presencial com ou sem Pernoite, na distância de 150 Km (ida e volta). Compartilhou a Minuta da Instrução da Presidência, na qual *“Estabelece procedimentos para concessão de passagens e pagamentos de diárias, jeton, auxílio de representação e adicional de embarque e desembarque no âmbito do Crea-RS para Conselheiros, Inspetores e Presidente do Crea-RS”*, comentando as alterações, melhorias e a prestação de contas descritas no ato deliberativo. O 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva apresentou as diretrizes para indenização de despesas de deslocamento para reuniões presenciais das Inspetorias, tendo as seguintes explicações: **a)** Inspetor residente no município sede da Inspetoria (sem comprovante de uber ou táxi); **b)** Inspetor residente no município sede da Inspetoria (com comprovante de uber ou táxi); **c)** Inspetor residente fora do município sede da Inspetoria (até 149 KM ida e volta) e **d)** Inspetor residente fora do município sede da Inspetoria (acima de 150 KM ida e volta) e suas formas de comprovação: **a)** Indenização do Valor do UBER ou táxi mediante recibo; **b)** Valor equivalente ao transporte público municipal; **c)** Média do valor da passagem do transporte intermunicipal, ou valor da passagem (comprovante); e **d)** Metade da Diária, média de deslocamento do transporte ou o valor da passagem (comprovante), a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** A Gerência de Gestão Denise Russo, encaminhará a minuta da Instrução da Presidência (processo nº 2021.000006982-4, documento 0605145) para análise dos Diretores, com as sugestões e alterações ajustadas, consideradas e discutidas durante a apresentação e apreciação desta proposta; **2)** A minuta da Instrução Normativa da Presidência será apresentada na Sessão Plenária do dia 13 de agosto de 2021, para conhecimento dos Conselheiros; **3)** Implementar do Jetom a partir de 1º de setembro de 2021; e **4)** fazer um calendário de divulgação da Instrução Normativa da Presidência para as Câmaras Especializadas. **6) SOLICITAÇÃO DA CEEMM PARA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 6 (SEIS) REPRESENTANTES, INCLUINDO SEUS COORDENADORES, OS QUAIS DEVERÃO SER ESCOLHIDOS EM REUNIÃO DA CÂMARA, NO XXI CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA E INDUSTRIAL - CONEMI, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 18, 19 20 E 21 DE OUTUBRO, EM BELO HORIZONTE - MG, COM AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS. PROCESSO 2021.000005225-5, DOCUMENTO 0529379.** A Presidente apresentou a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica

(CEEMM) acerca da participação de até 6 (seis) representantes, incluindo seus Coordenadores, os quais deverão ser escolhidos em reunião da Câmara, visto ser o evento mais importante e representativo da modalidade Mecânica e Metalúrgica, com ajuda de custo e passagens, para participação no Congresso Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial - CONEMI, a realizar-se dias 18 a 21 de outubro de 2021, em Belo Horizonte -MG, a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a solicitação oriunda da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (CEEMM) acerca da participação de até 6 (seis) representantes, incluindo seus Coordenadores para participação no Congresso Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial - CONEMI, a realizar-se dias 18 a 21 de outubro de 2021, em Belo Horizonte - MG; **2)** solicitar a CEEMM que eleja o(s) participante(s) que dará a contrapartida/retorno ao Conselho sobre os eventos, transformado em conteúdo e informações para disseminar entre os acadêmicos e/ou profissionais, através de lives, vídeos de apresentação ou outro formato de apresentação; e **3)** divulgar/compartilhar a programação e o conteúdo gerado com a Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM). **7) APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA COEMA, EXERCÍCIO 2021/2022, INCLUINDO METAS, AÇÕES, CALENDÁRIO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS, DOCUMENTO 0605057.** A Presidente apresentou o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Meio Ambiente - COEMA, exercício 2021/2022, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários, (documento 0605222), dando ênfase na Pauta de ação do exercício de 2021, que está em andamento : **1)** Dar continuidade a organização para a atuação dos Conselheiros, no Consema, Câmaras Técnicas e outras representações, ainda, assumir vagas a ele designadas e não ocupadas. Por questão de economicidade as vagas deverão ser ocupadas por Conselheiros domiciliados na região metropolitana; **2)** Resolução 385 Consema, em construção, na reunião agendada para o dia 20 de novembro de 2019, na Câmara Técnica Permanente, o Conselheiro Glênio Teixeira estará representando o Crea-RS, aonde ocorrerá a apreciação final, da referida resolução, na plenária do Consema; **3)** Cadastramento de todos os representantes de órgãos de meio ambiente e correlatos, para articular com as 44 (quarenta e quatro) inspetorias, bem como, participar nos GT's, por meio de dados levantados pelo apoio administrativo dessa Comissão; **4)** Lançamento de campanhas de fundo ambiental para fins solidários, como: campanhas de reciclagem dos lacres de alumínio e tampas plásticas de embalagens, visando desenvolver a responsabilidade social e ambiental; **5)** Construção do Folder da Coema-RS baseado no folder do Crea-SP, sobre as atividades desenvolvidas nesta gestão pela Coema-RS, apontando a importância da Comissão nas discussões das políticas públicas, do reflexo de tais políticas sobre as atividades das engenharias; **6)** Iniciar a primeira campanha formulada pelo Crea-RS, tendo como objeto o "Arroio Dilúvio"; abordando a questão ambiental de forma objetiva e eficiente. Essa campanha está baseada em dois grandes problemas ambientais das cidades, qual seja, saneamento básico e gestão de resíduos. Um tema extremamente relevante e de suma importância na qualidade e na segurança da vida do cidadão e do meio ambiente; **7)** Construir parceria com FEPAM e MP através da fiscalização do Conselho com objetivo de suporte aos referidos órgãos públicos; **8)** Análise do Manual de Fiscalização Ambiental Nacional; **9)** Construção do Projeto Horizontes, via financiamento BADESUL, visando uma busca constante dos novos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Continuidade das ações da COEMA para a próxima gestão: **1)** Análise do Manual de Fiscalização Ambiental Nacional.; **2)** Criação do Prêmio Sustentabilidade Coema - Crea-RS; **3)** Resgate de projetos elaborados por outras gestões da COEMA para atualizar e dar continuidade, como por exemplo, o

Projeto Arroio Dilúvio; e **4)** Fiscalização do exercício profissional junto à bacia hidrográfica do rio Gravataí. Com as seguintes Deliberações: **a)** Para a representação dos Conselheiros designados nas reuniões das Comissões citadas acima, é necessário que o Crea RS, disponibilize meios financeiros básicos aos Conselheiros para que os mesmos possam viabilizar a participação, visto que já estão dando sua contribuição como tempo e outros; e **b)** Nesse sentido, a COEMA solicita um número aproximadamente de 40 (quarenta) diárias e respectivos deslocamentos, sendo destas 38 (trinta e oito) para as representações estaduais, e duas nacionais, para atender as representações e trabalhos. Esse número se deve ao histórico de participações, sendo 12 reuniões mensais do Consema e Comissões Técnicas. Após a apreciação a Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Meio Ambiente - COEMA, exercício 2021/2022; **2)** observar como se dará o ressarcimento das participações dos Conselheiros nestes eventos, em função da implantação do Jetom; **3)** verificar se tem previsão orçamentária, com rubrica específica, no exercício de 2021, para a participação dos indicados da COEMA em eventos; e **4)** buscar uma melhor comunicação com estas representações junto ao Crea-RS. **8) ASSUNTOS EXTRA-PAUTA.** O 1º Vice-Presidente, Eng. Civil Cezar Augusto Pinto Motta explicou que, quando se propôs a ser candidato a vice-presidente do Crea-RS tinha uma perspectiva de conseguir uma licença parcial do órgão onde trabalha. No entanto, a licença não foi concedida, pediu reconsideração, mas devido à mudança de atividades no órgão, declarou que o tempo disponível a se dedicar ao Conselho é restrito. Que existe a possibilidade de entrar com Mandado de Segurança, mas não gostaria de fazer. Colocou a matéria em discussão para o apoio do Conselho no sentido de justificar a importância de ter um vice-presidente atuante. Diante da dificuldade em fornecer tal declaração neste sentido, o 1º Vice-Presidente, Eng. Civil Cezar Augusto Pinto Motta retirou o assunto da extra-pauta. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a abordar, a **Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter**, agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, às 17 horas e 29 minutos, e, para constar, eu, Elida Mokwa Machado, prestei Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, que, após apreciada e aprovada, será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE IRIGOYEN DE OLIVEIRA, Advogado(a)**, em 03/09/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 03/09/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO, Gerente**, em 03/09/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/09/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BRIÃO DO AMARAL, Gerente**, em 05/09/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 09/09/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR CHRISTMANN, 2º Vice-Presidente**, em 13/09/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS SIDNEI BARBOSA MACHADO, 2º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 01/10/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ROBERTO PEDROLLO BITTENCOURT, Coordenador-Adjunto das Inspetorias**, em 01/10/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO PINTO MOTTA, 1º Vice-Presidente**, em 01/10/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0626125** e o código CRC **8203EEDF**.

Referência: Processo nº 2021.000006982-4 SEI nº 0626125 Local: @cidade unidade@